



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

VERSÃO SIMPLIFICADA

Fonte normativa: art. 18, inciso I, § § 1º e 2º, da Lei n. 14.133/2021:

SEI: 0028248-29.2025.6.26.8000

OBJETO: Renovação da assinatura do serviço de consultoria virtual on-line *Portal Cenofisco Basic*.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE

Seção Requisitante: COCONT - Coordenadoria Contábil
Coordenadoria: COCONT - Coordenadoria Contábil
Secretaria/Assessoria: SOF - Secretaria de Orçamento e Finanças
E-mail: cocont@tre-sp.jus.br
Ramal: 2114

Responsável: Mário Tsuyoshi Endo

PAC 2025: código do contrato 3538

(Fundamento: inciso II do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021. Necessidade de alinhamento da contratação pretendida ao planejamento)

Previsão de recebimento do objeto: 01/10/2025

Fonte de recursos orçamentários. Valor previsto na proposta orçamentária R\$ 3.418,60

Critério de sustentabilidade: (X) Sim ou () Não, porque assinaturas de serviços disponíveis na internet não geram resíduos sólidos que mereçam tratamento (papel impresso e embalagens, por exemplo). Consultas virtuais não geram a demanda por transporte para entrega de materiais e realização de encontros presenciais, minimizando a emissão de gases poluentes na atmosfera.

Critério de Acessibilidade: () Sim ou (X) Não

VISÃO GERAL

Contratação de serviço de consultoria virtual on line nas áreas tributária, contábil, trabalhista e previdenciária, contemplando acesso a portal da internet para busca de conteúdo atualizado.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso I do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O Tribunal não dispõe de unidade administrativa interna especializada em oferecer consultoria nas áreas tributária, contábil, trabalhista e previdenciária. As constantes alterações na legislação e a complexidade na sua interpretação e aplicação tornam necessária a contratação desse serviço.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES (fundamento: inciso IV do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

120 créditos para consultas, por ano; 500 operações monitoradas e 2 acessos simultâneos

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (fundamento: inciso VI do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

R\$ 4.434,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (fundamento: inciso VIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Parcelamento não aplicável.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO/VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (fundamento: inciso XIII do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

O serviço oferece consultoria com profissionais especializados para responder a dúvidas de forma clara e objetiva, permitindo agilizar os trabalhos para cumprimento de prazos, além de oferecer atualização sobre as principais alterações legislativas.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA VERSÃO SIMPLIFICADA DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (fundamento: § 2º do artigo 18 da Lei n. 14.133/2021)

Trata-se de renovação anual da contratação de empresa de serviço de consultoria. Este estudo contempla todos os elementos e as justificativas necessários para adoção da versão simplificada.

RESPONSÁVEIS

São Paulo, 17 de julho de 2025.

**Mário Tsuyoshi Endo
Coordenador Contábil**

Aprovo, em 17 de julho de 2025

**Fernando da Silva Polo
Secretário de Orçamento e Finanças substituto**



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO TSUYOSHI ENDO, COORDENADOR**, em 17/07/2025, às 13:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DA SILVA POLO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 17/07/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6742317** e o código CRC **939F049D**.

0028248-29.2025.6.26.8000

6742317v4